



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró- Reitoria de Gestão Estudantil

**CHAMADA N° 01 PARA SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA
REFERENTE AO EDITAL N° 04/2025 – PROEN/PROGES, de 14 de fevereiro de 2025
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA CEANAMA
PROJETO ARRIMO**

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições, torna pública a Chamada n° 01 para estudantes que tenham interesse em exercer atividade de monitoria acadêmica na condição de bolsista no âmbito do **Edital n° 04/2025/PROEN/PROGES**, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica Ceanama.

(i) CONSIDERANDO a relevância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa, bem como a necessidade de fortalecer a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas, em prol ao cumprimento do compromisso social e institucional das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica e do Programa Especial de Acompanhamento Pedagógico PEAPA;

(ii) CONSIDERANDO que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);

(iii) CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e da Lei Nº 14.914, de 3 de Julho de 2024, que dispõe sobre esse programa,

RESOLVE:

1. Realizar chamada para selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa para exercer atividade no **Programa de Monitoria Acadêmica de CEANAMA, Projeto ARRIMO**, com vigência a partir do mês de abril de 2025, podendo ser prorrogado.
2. Os estudantes selecionados realizarão monitoria acadêmica visando oferecer suporte a estudantes público das ações afirmativas, indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência e estudantes mães, que estejam em fase de conclusão de curso, prioritariamente, nos componentes curriculares de TCC.
3. Serão disponibilizadas 10 vagas para as unidades acadêmicas, sendo 08 vagas AF e 02 para Cota Bilíngue.
4. Os estudantes serão selecionados conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento da Chamada para Seleção de Monitores	20 de março de 2025
Inscrições, por meio do link https://forms.gle/MDTWvpwFNL4MnvFD7	20 a 27 de março de 2025
1ª fase – Análise Documental – Homologação das inscrições	31 de março de 2025
Resultado Preliminar e convocação para entrevistas	02 de abril de 2025
Interposição de recursos	03 e 04 de abril de 2025
Resultado Final da 1ª Fase e Convocação para Entrevista	07 de abril de 2025
2ª Fase - Entrevistas	08 e 09 abril de 2025
Divulgação de Resultado Preliminar	09 de abril de 2025
Interposição de recursos	09 e 10 de abril de 2025
Divulgação de Resultado Final	11 de abril de 2025
Cadastro de documentos para homologação dos monitores junto à Coordenação de Projetos Educacionais	Até 14 de abril de 2025
Início das Atividades	15 de abril de 2025

5. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE de forma online, através do preenchimento de formulário disponível no link, com envio de Carta de interesse e documentos comprobatórios:

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/MDTWvpwFNL4MnvFD7>

6. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional.

7. O candidato DEVERÁ enviar a CARTA DE INTERESSE com documentos comprobatórios no ato de inscrição, disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1FL_9D_Yh8OL2u7XDJpVBhYy9Ie6COnS/edit?usp=sharing&oid=105907413272945474299&rtpof=true&sd=true

8. Após, a publicação do Resultado Final, caso o candidato seja aprovado, deverá obrigatoriamente enviar cópia simples dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino, pesquisa, extensão, publicações em todas as áreas, dentre outros, informados na carta de interesse.

9. Os candidatos que não enviarem a documentação, conforme o item 7, desta chamada, serão automaticamente desclassificados.

10. Não serão aceitas inscrições por outro meio, que não estejam confirmadas mediante envio de documentação citada deste item, sendo consideradas automaticamente desclassificadas.

11. São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

Santarém, 20 de março de 2025.

Wania Alexandrino Viana

Pró-Reitora de Gestão Estudantil em exercício

Portaria nº 314, de 19 de março de 2025